


REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 15836/23.6YIPRT DATA DE ENTREGA 16-02-2023	TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 400276438440 Porto, 29-03-2023 O Secretário de Justiça
 I N J 2 3 3 5 1 8 5 8 2 5		
Obrigação emergente de transação comercial? Sim (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? Não		

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Correia & Correia, Lda. Endereço de correio electrónico: Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45, 6104-909 SERTÃ Telefone: Fax: NIF: 502069732
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oe.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl 2.33 4100-353 Porto Telefone: Fax: NIF: 243479654
REQUERIDO: Auto Reparadora Gudasil, Lda. Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? Não Domicílio: Rua Washington, 54 - A - Lisboa 1170-394 LISBOA Telefone: Fax: NIF: 500037310
Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? Sim Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco - Unidade Central da Sertã Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 534,05 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 209,88 Juros de mora: € 73,17 à taxa de: 0,00%, desde
até à presente data; Outras quantias: € 200,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
Data do contrato: 12-02-2018 Período a que se refere: 12-02-2018 a 14-03-2018

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão, transporte, processamento de resíduos e aluguer de equipamentos e máquinas), a Requerente prestou serviços à Requerida e, em consequência, emitiu à Requerida a factura abaixo discriminada, que recebida desta não reclamou:

Factura n.º 002/165731 emitida em 14/03/2018 no valor de 209,88 € + juros entre 14/03/2018 e 16/02/2023 (4,39 € (109 dias a 7,00%) + 7,41 € (184 dias a 7,00%) + 7,29 € (181 dias a 7,00%) + 7,41 € (184 dias a 7,00%) + 7,33 € (182 dias a 7,00%) + 7,41 € (184 dias a 7,00%) + 7,29 € (181 dias a 7,00%) + 7,41 € (184 dias a 7,00%) + 7,29 € (181 dias a 7,00%) + 7,41 € (184 dias a 7,00%) + 2,57 € (47 dias a 9,50%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento, constata-se que a mesma, continua devedora à Requerente da quantia de 209,88 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquela que, na presente data, representa a quantia de 73,17€.

A quantia de 200,00€ indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de Maio, pelo recurso à via judicial, honorários de advogado e despesas de expediente.

Capital Inicial: 209,88 €
Total de Juro: 73,17 €
Capital Acumulado: 283,05 €

Documento assinado eletronicamente. A autenticidade do documento pode ser verificada através do endereço eletrônico www.dre.pt.